

4T-2019

Gerenciamento de Risco – Pilar III



Banco Komatsu do Brasil S.A.

Sumário

1	Introdução	3
1.1	Perfil Corporativo	3
1.2	Estrutura de Gerenciamento de Risco e <i>Compliance</i> do Banco Komatsu do Brasil S.A.	3
1.2.1	Estrutura de Gestão Integrada de Riscos e <i>Compliance</i> (GIR)	4
1.2.2	Declaração de Apetite de Risco (RAS)	4
1.2.3	Aderência da Gestão de Risco aos Requerimentos Regulatórios	4
1.2.4	Políticas de Risco	4
1.3	Missão da Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	5
2	Composição de Capital	5
3	Ativos Ponderados ao Risco	6
3.1	Ativos Ponderados ao Risco de Crédito	6
3.2	Ativos ponderados ao Risco de Mercado	6
3.3	Ativos ponderados ao Risco Operacional	7
3.4	Adequação de Capital	7
3.4.1	Patrimônio de Referência, Capital Principal, Nível I e II do Banco Komatsu	8
3.4.2	Índice de Basileia e Imobilizado	8
3.4.3	Índice de Alavancagem	8
4	Risco de Crédito	9
4.1	Análise da Carteira de Crédito	10
4.1.1	Total de Exposições no Trimestre	10
4.1.2	Concentração da Carteira de Crédito	10
4.1.3	Exposição da Carteira nas Regiões Geográficas do Brasil	10
4.1.4	Exposição da Carteira por Setor Econômico	11
4.1.5	Exposição da Carteira por Prazo da Operação	11
4.1.6	Operações em Atraso e Baixada em Prejuízo	11
4.1.7	Provisão de Crédito para Liquidação Duvidosa no Trimestre	12
4.2	Instrumentos Mitigadores	12
4.3	Risco de Crédito de Contraparte	13
4.4	Limites de Risco de Crédito	13
5	Risco de Mercado	13
5.1	Evolução da Carteira Banking	13
5.2	Análise de Sensibilidade	14
6	Risco de Liquidez	15
6.1	Monitoramento do Risco de Liquidez	15
6.2	Plano de Contingência de Liquidez	15
7	Risco Operacional	15
7.1	Alocação de Capital Regulatório para Risco Operacional	16
7.2	Plano de Retomada das Atividades	16

8	Risco Socioambiental	16
9	Risco de Não-Conformidade (<i>Compliance</i>).....	17
	ANEXO I – Informações Relativas à Apuração do Patrimônio de Referência	18
	ANEXO II – Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem	20
	ANEXO III – Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem	21

1 Introdução

O presente documento apresenta informações do Banco Komatsu do Brasil S.A (BKB), referente a data base de 31 de dezembro de 2019, de acordo com o requerimento das Circulares nº 3678 de 31 de outubro de 2013 e nº 3716 de 21 de agosto de 2014 que dispõem sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR).

Para maiores informações, o Banco Komatsu do Brasil S.A divulga o balanço do banco e detalhes sobre gestão de risco no site www.bancokomatsu.com.br.

1.1 Perfil Corporativo

O Grupo Komatsu é um conglomerado econômico de alcance e liderança globais na produção e comercialização de equipamentos para construção e mineração. Também possui presença relevante na produção e comercialização de máquinas e veículos industriais, equipamentos florestais, equipamentos de logística, eletrônicos e fornecimento de soluções operacionais associadas.

O Banco Komatsu do Brasil S.A (BKB) é um banco múltiplo classificado no segmento S4, conforme Resolução CMN no. 4.553/17.

Em consonância com a regulamentação do BACEN, a diretoria do BKB estabeleceu um conjunto de ações que visam maior controle e transparência na execução de seus negócios, através do estabelecimento de uma estrutura integrada voltada para o gerenciamento de riscos e do capital de acordo com os preceitos da Resolução CMN no 4.557/17.

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital do BKB está dimensionada de acordo com o seu mercado de atuação, a complexidade de seus produtos e o ambiente regulatório em que atua. Esta estrutura estabelece um controle contínuo dos diversos fatores de risco por meio da determinação de responsabilidades e processos que sejam capazes de promover um adequado monitoramento, através de relatórios tempestivos para a alta administração.

1.2 Estrutura de Gerenciamento de Risco e *Compliance* do Banco Komatsu do Brasil S.A.

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos e gestão do capital do BKB conta com um diretor estatutário responsável pela gestão de Riscos e *Compliance* (CRO), conforme estrutura mencionada no item 1.2.1.

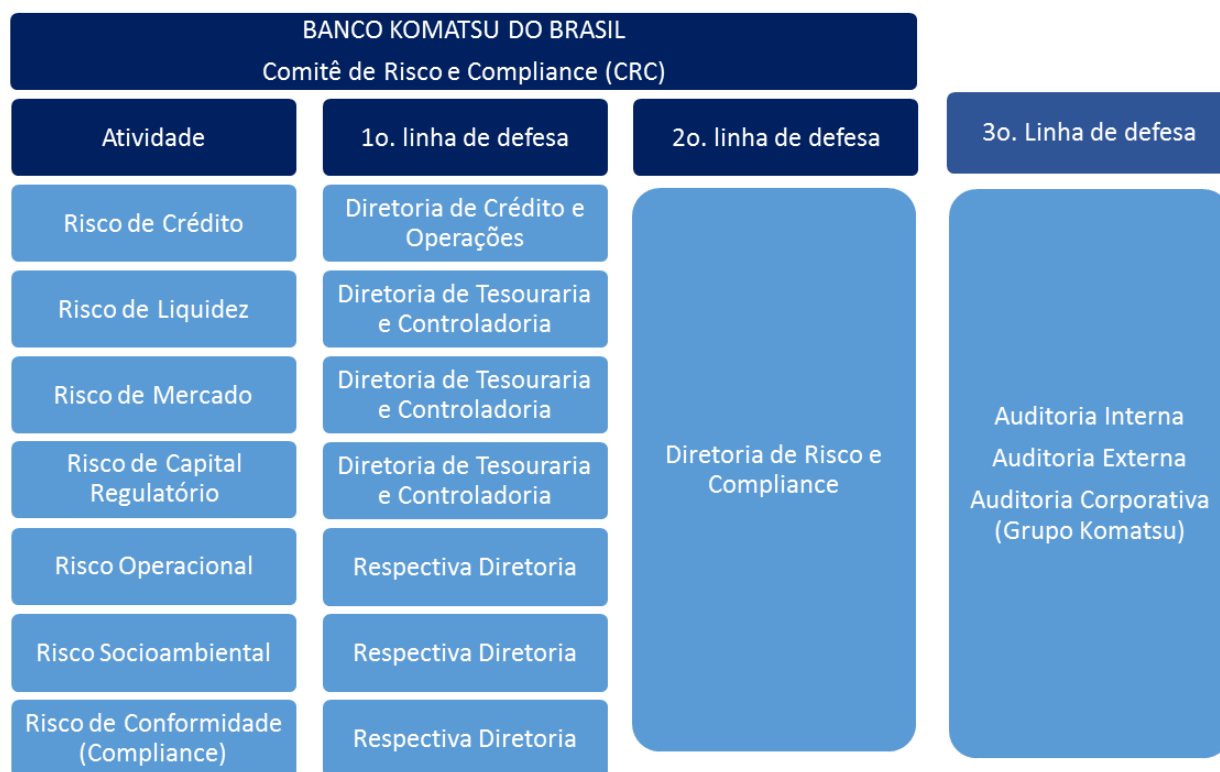
Além das responsabilidades impostas ao CRO, a estrutura de gerenciamento de riscos está configurada de maneira a impor responsabilidades para as demais áreas operacionais, que variam de acordo com o tipo de risco que está sendo abordado.

Todo o processo de gestão de riscos do BKB está delimitado de acordo com as melhores práticas de governança corporativa, e estão divididos em três linhas de defesa.

- ✓ **1º. Linha de Defesa - Gestão Operacional:** são as áreas de negócios, responsável por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos no dia-a-dia de suas atividades. Estas áreas são responsáveis por manter controles internos eficientes e implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles.
- ✓ **2º. Linha de Defesa – Gestão de Riscos e Conformidade:** inclui funções de gerenciamento e monitoramento dos riscos, trabalhando em conjunto com as áreas de negócios para garantir que a 1º linha de defesa tenha identificado, avaliado e reportado corretamente os riscos de sua atividade.

- ✓ **3º Linha de Defesa – Auditoria:** é representada pelas Auditorias Interna, Externa e Corporativa, que deve revisar de modo independente, sistemático e eficiente as atividades das duas primeiras linhas de defesa, além de contribuir para seu aprimoramento.

1.2.1 Estrutura de Gestão Integrada de Riscos e *Compliance* (GIR)



1.2.2 Declaração de Apetite de Risco (RAS)

A Declaração de Apetite de Risco (RAS) é o documento pelo qual o BKB estabelece uma série de limites operacionais que direciona os planos estratégicos e de negócios, norteando o planejamento orçamentário através da alocação de capital dentro de níveis e tipos aceitáveis de risco.

1.2.3 Aderência da Gestão de Risco aos Requerimentos Regulatórios

De acordo com a regulamentação vigente, o Banco Komatsu do Brasil S.A reporta à Supervisão do BACEN os seguintes relatórios:

- ✓ Risco de Crédito: Estatísticas de Crédito e SCR – Sistema de Informações de Crédito
- ✓ Risco de Mercado: DRM – Demonstrativo de Risco de Mercado, DDR – Demonstrativo Diário de Risco
- ✓ Risco de Liquidez: DRL – Demonstrativo de Risco de Liquidez
- ✓ Gestão de Capital: DLO – Demonstrativo de Limites Operacionais

1.2.4 Políticas de Risco

O BKB possui um sistema de gestão de controles internos que apresenta políticas integradas de gestão de riscos, contemplando os riscos de mercado, risco operacional, risco de liquidez, risco de crédito, *compliance*, controles internos, responsabilidade socioambiental, segurança da informação, alçadas e limites, divulgação das informações de riscos.

1.3 Missão da Diretoria de Risco e Compliance

Os compromissos da Diretoria de Risco e Compliance com o Banco, com o mercado, com os clientes e com os acionistas são:

- ✓ Assegurar processos aderentes à legislação brasileira por meio de políticas institucionais, garantindo as boas práticas do mercado;
- ✓ Mitigar os riscos dos negócios e processos do BKB. com eficiência, identificando problemas antes que eles ocorram, visando a automatização e eficiência de resultados e sempre mantendo um excelente relacionamento com os órgãos reguladores, tendo em vista a transparência das atividades e da gestão de riscos;
- ✓ Identificar, avaliar, controlar, monitorar e gerir os processos relacionados às atividades de Risco e Compliance com objetivo de melhoria contínua em todas as atividades do banco;
- ✓ Garantir a qualidade, agilidade e veracidade na execução das tarefas e relatórios com intuito de dar subsídio à tomada de decisão da alta gestão.

2 Composição de Capital

O processo de gestão de capital está centrado no acompanhamento mensal da adequação do patrimônio de referência PR (Demonstração de Limite Operacional - DLO), e visa assegurar que a instituição mantenha uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento de suas atividades.

O Patrimônio de Referência (PR) utilizado para cumprir os limites operacionais detalhados na Resolução nº 4192 do Conselho Monetário Nacional, consiste no somatório do Capital de Nível I e Capital de Nível II, onde:

- ✓ Capital de Nível I: composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, contas de reservas e lucros retidos menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;
- ✓ Capital de Nível II: composto por instrumentos elegíveis, primordialmente dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

A tabela abaixo apresenta a composição do PR segregado entre Capital Principal, Capital Complementar e de Nível II considerando suas respectivas deduções e ajustes prudenciais, conforme estabelecido nas resoluções mencionadas.

	em R\$ mil	
	setembro-19	dezembro-19
Patrimônio de Referência	101.899	103.072
PR - Nível I	101.899	103.072
Capital Principal (CP)	101.899	103.072
Capital Social	100.000	100.000
(+) Ganhos não realizados de ajustes de avaliação patrimonial exceto hedge de fluxo de caixa	-	-
(+) Contas de Resultado Credoras	17.680	-
(+) Reservas de Capital, de Reavaliação e de Lucros	154	3.161
(+) Sobras ou Lucros Acumulados	1.292	-
(-) Perdas ou Prejuízos Acumulados	-	-
(-) Contas de Resultado Devedoras	16.922	-
(-) Ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos	305	89
(-) Deduções do CP de ajustes prudenciais	-	-
Capital Complementar (CC)	-	-
PR - Nível II	-	-
Instrumentos híbridos de capital e dívidas habilitadas para integrar o Nível II	-	-

Conforme legislação vigente, a partir do exercício de 2.019 as instituições financeiras devem têm que manter patrimônio líquido mínimo de 8,0% dos seus ativos consolidados ponderados por graus de risco, acrescidos de percentuais sobre os riscos de créditos, em ativos e passivos referenciados em variação cambial e em variação da taxa de juros, conforme normas e instruções do Bacen.

A composição detalhada do Patrimônio de Referência conforme requerido pela Circular nº 3678 pode ser encontrado no Anexo I Composição e Adequação do Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR.

3 Ativos Ponderados ao Risco

O requerimento de capital aplicado a instituições financeiras é determinado pela Resolução nº 4193 do Conselho Monetário Nacional, obtido pelo montante dos ativos ponderados pelo risco, que é calculado pela somatória das parcelas:

$$RWA = RWA_{cpad} + RWA_{opad} + RWA_{mpad}$$

- ✓ RWA_{cpad}: parcela relativas à exposição ao risco de crédito.
- ✓ RWA_{opad}: parcela relativas à exposição ao risco operacional.
- ✓ RWA_{mpad}: parcela relativas à exposição ao risco de mercado.

3.1 Ativos Ponderados ao Risco de Crédito

De acordo com a Circular nº 3644 do BACEN que estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito. Abaixo a abertura dos ativos ponderados pelo risco de crédito, de acordo com o fator de ponderação (FPR) total e a média do período:

	setembro-19		dezembro-19	
	Exposição Total	Exposição Média 3 meses	Exposição Total	Exposição Média 3 meses
Exposição Total ao Risco				
Ativos Ponderados de Risco Crédito (RWA _{cpad})	254.434	249.634	245.275	252.103
Por Fator de Ponderação (FPR)	254.434	249.634	245.275	252.103
FPR de 2%	-	-	-	-
FPR de 5%	3.105	3.706	1.328	1.598
FPR de 20%	3	3	2	3
FPR de 35%	-	-	-	-
FPR de 50%	16.423	16.460	13.189	15.953
FPR de 75%	8.980	8.415	19.548	12.971
FPR de 85%	-	-	-	-
FPR de 100%	223.996	219.101	209.470	219.893
FPR de 125%	-	-	-	-
FPR de 150%	-	-	-	-
FPR de 250%	-	-	-	-
FPR de 300%	1.927	1.949	1.738	1.685
FPR de 1250%	-	-	-	-

em R\$ mil

3.2 Ativos ponderados ao Risco de Mercado

O RWA_{mpad} consiste na soma das parcelas abaixo:

$$RWA_{mpad} = RWA_{cam} + RWA_{com} + RWA_{jur} + RWA_{acs}$$

- ✓ RWAcam: parcela relativas à exposição em ouro, em moeda estrangeira e outros ativos sujeitos à variação cambial.
- ✓ RWAcom: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de commodities.
- ✓ RWAjur: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços contidas na carteira trading.
- ✓ RWAacs: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de ações.

De acordo com a política de risco de mercado do BKB, o banco não se expõe a nenhuma das variáveis acima, sua exposição está concentrada em risco de taxa de juros da carteira bancária (IRRBB), que não compõe o RWApad.

3.3 Ativos ponderados ao Risco Operacional

Seguindo as determinações legais para o cálculo do RWAopad contidas na Circular nº 3640 de 2013, a exposição ao risco operacional é calculada semestralmente com datas de 30 de junho e 31 de dezembro.

O BKB estabeleceu o BIA – abordagem do indicador básico - com modelo de cálculo de sua exposição de risco operacional.

	em R\$ mil	
	setembro-19	dezembro-19
Exposição ao Risco		
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAopad)	25.579	25.579

3.4 Adequação de Capital

O índice de Basileia, de Capital Principal, Nível I e Nível II, são requeridos para garantir a solidez da instituição financeira e com intuito de suportar o crescimento do negócio da mesma. Tal índice é calculado com base na relação entre os ativos ponderados pelo risco e o capital do banco.

Segundo o comunicado nº 20.615 do BACEN de 2011, o BKB segue as orientações preliminares e cronograma relativos à implementação no Brasil, das recomendações do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária acerca da estrutura de capital e de requerimentos de liquidez (Basileia III).

Parâmetro dividido por RWA	em 1º/01/2013	em 1º/01/2014	em 1º/01/2015	em 1º/01/2016	em 1º/01/2017	em 1º/01/2018	em 1º/01/2019
Fator	0,11	0,11	0,11	0,09875	0,0925	0,08625	0,08
Capital Principal	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Nível I	5,50%	5,50%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
PR	11,00%	11,00%	11,00%	9,875%	9,25%	8,625%	8,00%
Capital de Conservação	0,00%	0,00%	0,00%	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%
PR + Capital de Conservação	11,00%	11,00%	11,00%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
Capital Contra Ciclo	0,00%	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%	2,50%	2,50%

3.4.1 Patrimônio de Referência, Capital Principal, Nível I e II do Banco Komatsu

A avaliação e suficiência de capital é feita periodicamente com intuito de verificar se o patrimônio de referência é suficiente para os riscos tomados pelo BKB.

	em R\$ mil	
	setembro-19	dezembro-19
RWA (ativos ponderados pelo risco)	280.014	270.853
RWAcpad	254.435	245.274
RWAopad	25.579	25.579
RWAmpad	-	-
Nível I	101.899	103.072
Capital Principal (CP)	101.899	103.072
Capital Complementar (CC)	-	-
Nível II	-	-
Patrimônio de Referência	101.899	103.072
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	22.401	21.668
Folga em Relação ao Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	79.498	81.404

3.4.2 Índice de Basileia e Imobilizado

O Índice de Basileia, verifica o valor percentual do patrimônio de referência (PR) com relação aos riscos incorridos. Adicionalmente, o Índice Imobilizado indica o percentual do patrimônio de referência comprometido com Ativo Permanente Imobilizado, que não pode superar 50% do PR ajustado, conforme determinação regulamentar.

	em R\$ mil	
	setembro-19	dezembro-19
Patrimônio de Referência (a)	101.898	103.072
Patrimônio de Referência Nível I (b)	101.898	103.072
RWA (ativos ponderados pelo risco) (c)	280.014	270.853
Patrimônio de Referência mínimo para o RWA	22.401	21.668
Índice de Basileia (a) / (c)	36,39%	38,05%
Nível I	36,39%	38,05%
Capital Principal (CP) (b) / (c)	36,39%	38,05%
Capital Complementar (CC)	-	-
Nível II	-	-
Limite de imobilização	50.949	51.536
Imobilizado (d)	549	569
Índice de Imobilização (d) / (a)	0,54%	0,55%

Em dezembro, 2019, o BKB. está enquadrado neste limite operacional, onde o Índice de Basileia, corresponde a 38,05%.

3.4.3 Índice de Alavancagem

O Índice de Alavancagem, verifica a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total, calculada nos termos da Circular nº 3748 de 2015. Apresenta-se os anexos II e III a metodologia e o formato padrão estabelecidos pelo BACEN.

Em 31 de dezembro de 2019, o Índice de Alavancagem do Banco Komatsu do Brasil S.A. atingiu 38,58%.

	em R\$ mil	
	setembro-19	dezembro-19
(+) Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	279.477	267.161
(-) Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	-	-
Exposição Total	279.477	267.161
Nível I	101.899	103.072
Índice de Alavancagem	36,46%	38,58%

4 Risco de Crédito

A área de Risco e *Compliance* é responsável pela consolidação dos indicadores de risco de crédito do BKB. Esta estrutura de gerenciamento do risco é configurada para:

- ✓ Prover políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito, que estabeleçam parâmetros e limites para assegurar níveis de risco considerados aceitáveis pela instituição;
- ✓ Estabelecer um processo e mensuração e monitoramento de risco de crédito e gerar relatórios tempestivos para a diretoria;
- ✓ Realizar simulações periódicas de condições extremas de mercado (teste de estresse), cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e limites.

O BKB mantém meios, para a mensuração do risco de crédito que permitem a identificação das perdas esperadas, obtidas através de modelo estatístico, e das perdas inesperadas, que indicam a possibilidade de perda em situações adversas ou de estresse macroeconômico.

As perdas esperadas devem ser consideradas para fins de cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), conforme preceitos da Resolução CMN no. 2.682/99.

O controle centralizado de risco de crédito é conduzido por meio de informações tempestivas, limites estabelecidos e de alçadas de decisão. O processo de acompanhamento e controle prevê a divulgação de relatórios tempestivos para alta administração e para o público de maneira geral, de acordo com a complexidade de seus negócios e legislação vigente.

Nos relatórios de controle do risco de crédito devem ser considerados, no mínimo:

- ✓ Qualidade das carteiras (visão cliente / grupo econômico, produto, ramo de atividade e segmentação);
- ✓ Concentração/Dispersão das carteiras (maturidade / fluxo de vencimentos, ramo de atividade, moeda, concentração de crédito por cliente e grupo econômico);
- ✓ Evolução do perfil da carteira e os impactos econômicos decorrentes (PCLD e capital alocado) nos diferentes segmentos de atuação da instituição;
- ✓ Controle da migração e volatilidade de ratings de crédito;

4.1 Análise da Carteira de Crédito

Nas tabelas a seguir, o BKB apresenta sua exposição de risco de crédito por visões diferentes de sua carteira.

4.1.1 Total de Exposições no Trimestre

	em R\$ mil	
	setembro-19	dezembro-19
Exposição por Trimestre	234.510	233.971
Pessoa Física	21.709	22.271
Crédito Rural	-	-
Imobiliário	-	-
Consignado	-	-
Veículo e Arrendamento Mercantil	-	-
Cartão de Crédito	-	-
Outros	21.709	22.271
Pessoa Jurídica	212.800	211.700
Crédito Rural	-	-
Investimento	-	-
Importação e Exportação	-	-
Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida	-	-
Outros	212.800	211.700

4.1.2 Concentração da Carteira de Crédito

	em R\$ mil	
	Exposição	% da Carteira
Dez Maiores Devedores	75.413	32%
Cem Maiores Devedores	151.815	65%

4.1.3 Exposição da Carteira nas Regiões Geográficas do Brasil

	em R\$ mil	
	setembro-19	dezembro-19
Exposição de Crédito por Região	PF	PJ
Brasil	21.709	212.800
Centro-Oeste	8.977	16.442
Nordeste	1.117	15.045
Norte	2.328	10.201
Sudeste	2.808	92.508
Sul	6.479	78.605

4.1.4 Exposição da Carteira por Setor Econômico

em R\$ mil

Exposição da Carteira e Crédito por Setor Econômico	setembro-19	dezembro-19
Total	234.510	233.971
Agropecuário	8.712	8.537
Alimentos e Bebidas	922	823
Automotivo	1.975	2.067
Comércio	11.526	11.265
Construção e Imobiliário	67.552	69.728
Eletricidade, Gas, Água e Esgoto	-	-
Financeiro	854	743
Madeira e Moveis	2.996	3.004
Mineração	9.498	11.156
Papel e Celulose	131	112
Químico e Petroquímico	4.021	4.215
Educação, Saúde e outros Serviços Sociais	1.985	3.072
Serviços Privados	63.990	59.998
Siderurgia e Metalurgia	1.497	2.898
Transportes	37.143	34.083
Pessoa Física	21.709	22.271

4.1.5 Exposição da Carteira por Prazo da Operação

em R\$ mil

Exposição da Carteira de Crédito por Prazo	setembro-19		dezembro-19	
	PF	PJ	PF	PJ
Total	21.709	212.800	22.271	211.700
Vencidos	-	133	65	110
Até 6 meses	5.628	49.085	5.600	49.645
Acima de 6 meses até 1 ano	4.287	41.302	4.237	42.198
Acima de 1 ano até 5 anos	11.789	122.199	12.360	119.714
Acima de 5 anos	5	83	10	33

4.1.6 Operações em Atraso e Baixada em Prejuízo

em R\$ mil

Por Região	setembro-19						dezembro-19					
Montante das Operações em Atraso	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo
Brasil	118	14	-	-	-	465	147	21	7	-	-	465
Norte	10	-	-	-	-	-	21	-	-	-	-	-
Nordeste	23	-	-	-	-	-	20	5	-	-	-	-
Centro-Oeste	12	-	-	-	-	-	56	8	-	-	-	-
Sul	67	14	-	-	-	465	41	7	7	-	-	465
Sudeste	7	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-

em R\$ mil

Por Setor Econômico	setembro-19						dezembro-19					
Montante das Operações em Atraso	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo
Total	118	14	-	-	-	466	147	21	7	-	-	466
Agropecuário	-	-	-	-	-	169	-	-	-	-	-	169
Alimentos e Bebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Automotivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercio	21	14	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-
Construção e Imobiliário	50	-	-	-	-	297	8	-	-	-	-	297
Eletricidade, Gas, Agua e Esgoto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Madeira e Moveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineracao	11	-	-	-	-	-	20	5	-	-	-	-
Papel e Celulose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quimico e Petroquimico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educacao, Saude e outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servicos Privados	-	-	-	-	-	-	21	-	-	-	-	-
Siderurgia e Metalurgia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes	36	-	-	-	-	-	26	7	7	-	-	-
Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	57	8	-	-	-	-

4.1.7 Provisão de Crédito para Liquidação Duvidosa no Trimestre

Para proteger-se das perdas decorrentes de operações de crédito, o BKB observa em cada operação, seu desempenho, seu atraso, a condição de liquidação das parcelas, de acordo com a situação financeira do grupo econômico, considerando a sua classificação com intuito de definir o nível provisionamento regulatório de devedores em sua carteira de operações.

em R\$ mil

Provisão de Crédito para Liquidação Duvidosa	setembro-19			dezembro-19		
Por Setor Econômico	Saldo Inicial	Constituição do Período	Saldo Final	Saldo Inicial	Constituição do Período	Saldo Final
Total	2.011	372	2.384	2.384	-211	2.172
Agropecuário	76	-7	69	69	2	71
Alimentos e Bebidas	4	2	6	6	-1	5
Automotivo	12	2	13	13	1	15
Comercio	98	291	389	389	-288	101
Construção e Imobiliário	559	35	595	595	2	597
Eletricidade, Gas, Agua e Esgoto	49	-49	0	0	0	0
Financeiro	1	7	8	8	-1	7
Madeira e Moveis	17	5	22	22	1	23
Mineracao	94	0	94	94	17	111
Papel e Celulose	1	-0	1	1	-0	1
Quimico e Petroquimico	20	17	37	37	2	39
Educacao, Saude e outros Serviços Sociais	16	4	21	21	11	31
Servicos Privados	524	56	580	580	-34	546
Siderurgia e Metalurgia	7	3	10	10	7	17
Transportes	321	11	332	332	25	357
Pessoa Física	213	-6	207	207	45	251

4.2 Instrumentos Mitigadores

O BKB, em sua avaliação de crédito, para todos os negócios da instituição está em consonância com sua Política de Crédito que, de maneira geral, descreve a vinculação de instrumentos mitigadores, mais especificamente as garantias de acordo com valores, prazos, exigência, definição, formalização e demais particularidades do negócio, bem como, tecnologias inerentes às operações do banco.

4.3 Risco de Crédito de Contraparte

O BKB define como risco de crédito da contraparte, a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros com risco bilateral.

Abaixo o valor dos contratos por risco de contraparte.

	em R\$ mil	
	setembro-19	dezembro-19
Total	25.144	25.066
I - Contratos a serem liquidados em sistema de liquidação de câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central.	-	-
II - Contratos nos quais não haja a atuação de câmaras de compensação como contraparte central.	25.144	25.066
i - Sem Garantia:	25.144	25.066
ii - Com Garantia:	-	-

4.4 Limites de Risco de Crédito

Todos os limites e alçadas de crédito são formalizados através de políticas e estabelecidos através da RAS. Estes limites foram definidos para operações de Tesouraria, para operações de CDC e leasing do BKB.

5 Risco de Mercado

A área de Risco e *Compliance* é responsável pela consolidação dos indicadores de risco de mercado e IRRBB do BKB. Esta estrutura de gerenciamento do risco é configurada para:

- ✓ Prover políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado, que estabeleçam parâmetros e limites para assegurar níveis de risco considerados aceitáveis pela instituição;
- ✓ Estabelecer um processo e mensuração e monitoramento de mercado e gerar relatórios tempestivos para a diretoria;
- ✓ Realizar, com periodicidade mínima anual, de testes de aderência às políticas, procedimentos e dos sistemas;
- ✓ Identificar previamente os riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise prévia de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela instituição;
- ✓ Realizar simulações periódicas de condições extremas de mercado (teste de estresse), cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e/ou limites operacionais.

5.1 Evolução da Carteira Banking

O BKB não possui a finalidade de atuação em mercado especulativo e, portanto, suas operações estão classificadas na carteira bancária (não-negociação). O BKB utiliza a métrica *Economic Value of Equity* (EVE), porém com uma metodologia simplificada, para cálculo de mensuração de risco de mercado associado às carteiras de crédito e captações mantidas até o vencimento.

O EVE tem a função de medir o efeito no patrimônio e nos resultados da instituição em decorrência de eventos econômicos que podem impactar os preços dos ativos e passivos da carteira bancária da instituição. O modelo EVE

adotado pelo Banco Komatsu visa medir o potencial de perda sobre os resultados da carteira bancária, em funções de oscilações nas taxas de mercado, sendo assim, independente de variações positivas ou negativas na taxa de juros, a instituição adota como valor de IRRBB o montante obtido no modelo de cálculo para alocação de capital regulatório.

Apresentaremos as posições ativas e passivas marcadas da carteira banking segregadas pelo fator de risco aos quais a instituição está exposta. O Banco Komatsu do Brasil S.A. não tem exposição em taxa de câmbio, em ações e em commodities.

	em R\$ mil			
	setembro-19		dezembro-19	
	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida
Juros - Pré	248.945	148.083	249.725	141.163
Cupom de Taxa de Juros - TJLP	4.703	4.516	4.113	3.962
SELIC	147	138	137	129
Dólar	65.521	65.521	27.235	27.235
Euro	-	-	-	-

5.2 Análise de Sensibilidade

O teste de sensibilidade pode ser descrito como um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias não capturadas pelo modelo EVE, que tem por objetivo quantificar perdas potenciais em condições anormais de mercado. A instituição adota os testes descrito na Circular nº 3.365 do BACEN para o risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação.

Para a realização dos testes de sensibilidade acima mencionados, o BACEN definiu dois tipos de choques. O primeiro choque consiste em estimar o impacto da aplicação do 1º percentil e do 99º percentil das variações (em pontos-base) anuais (252 dias úteis) das taxas de juros, apuradas a partir de um período de cinco anos de observação da Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ), para cada fator de risco e para cada vértice, sobre o valor de mercado da carteira banking. Abaixo são ilustrados os resultados:

Fator de Risco	em R\$ mil			
	setembro-19		dezembro-19	
	1o. Percentil	99o. Percentil	1o. Percentil	99o. Percentil
PRE	16.251	- 10.175	17.332	- 10.024
SELIC	1	- 0	0	- 0
TJLP	1	- 3	2	- 2
DOLAR	-	-	-	-
EURO	-	-	-	-

O segundo choque visa identificar a quantidade de pontos percentuais de choques paralelos de taxas de juros necessárias para acarretar reduções do valor de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação correspondentes a 5%, 10% e 20% do Patrimônio de Referência. A tabela a seguir ilustra os resultados do segundo choque aplicado:

Fator de Risco	p.p.					
	setembro-19			dezembro-19		
	5%	10%	20%	5%	10%	20%
PRE	2	4	8	2	4	7
SELIC	53.386	106.773	213.546	65.016	130.032	260.064
TJLP	3.142	6.283	12.566	4.093	8.187	16.374
DOLAR	-	-	-	-	-	-
EURO	-	-	-	-	-	-

6 Risco de Liquidez

A área de Risco e *Compliance* é responsável pela consolidação dos indicadores de risco de liquidez do BKB. Esta estrutura de gerenciamento do risco é configurada para:

- ✓ Prover políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de liquidez, que estabeleçam parâmetros e limites para assegurar níveis de liquidez considerados aceitáveis pela instituição;
- ✓ Estabelecer um processo de mensuração e monitoramento de liquidez e gerar relatórios para a diretoria;
- ✓ Realizar, com periodicidade mínima anual, de testes de aderência às políticas, procedimentos e dos sistemas;
- ✓ Identificar previamente os riscos inerentes a novas atividades e produtos do BKB considerando análise de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela instituição;
- ✓ Realizar simulações periódicas de condições extremas de mercado (teste de estresse), cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e limites.

6.1 Monitoramento do Risco de Liquidez

BKB estabelece meios, através de ferramentas de gestão para a mensuração do risco de liquidez que permitem a identificação tempestiva do risco de liquidez com informações diárias para a alta administração em relação ao nível de liquidez para um horizonte de 90 (noventa) dias. Este relatório diário permite o acompanhamento pela área de gestão de risco, de modo a identificar qualquer sinal de extrapolação dos limites mencionados na RAS.

6.2 Plano de Contingência de Liquidez

O plano de contingência de liquidez do BKB reúne uma série de procedimentos a serem adotados imediatamente após a identificação de potenciais condições adversas, em relação ao risco de liquidez.

7 Risco Operacional

A área de gerenciamento de Risco e *Compliance* é responsável pela estrutura de gestão do risco operacional, assim como pela classificação dos incidentes de acordo com o tipo e relevância, manutenção de matriz de risco operacional, identificação da causa raiz dos eventos de perdas operacionais e manutenção da base de perdas para fins de gerenciamento dos limites de RAS.

Esta estrutura de gerenciamento do risco operacional está configurada para:

- ✓ Garantir a existência de políticas e processos de risco operacional;
- ✓ Avaliar e orientar as áreas de negócios quanto à segregação de funções, atribuição de responsabilidades e delegação de autoridades que subsidiem a administração efetiva dos riscos operacionais;
- ✓ Garantir, no mínimo anualmente, a revisão de políticas e processos de gerenciamento de risco operacional;
- ✓ Assegurar que as informações de eventos de risco operacional sejam capturadas, classificadas, armazenadas corretamente;
- ✓ Garantir a adequada avaliação de riscos no processo de lançamentos de novos produtos e/ou serviços;

- ✓ Assegurar a adequada avaliação de riscos operacionais nos prestadores de serviços terceirizados e de TI;
- ✓ Assegurar que o BKB possua planos de contingência e continuidade de negócios que mantenha a capacidade de operação em função de interrupção parcial ou total das atividades;
- ✓ Estabelecer e disseminar cultura de risco operacional no BKB, assim como critérios de identificação, gestão e reporte tempestivo de incidentes.

Para fins de gestão do risco operacional, são considerados como incidentes de risco operacional os eventos que estejam relacionados com:

- i. Fraudes internas;
- ii. Fraudes externas;
- iii. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- iv. Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- v. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- vi. Situações que acarretam a interrupção das atividades da instituição;
- vii. Falhas em sistemas, processo e infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- viii. Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

7.1 Alocação de Capital Regulatório para Risco Operacional

Para fins de gestão do capital regulatório, o BKB adotou a “Abordagem do Indicador Básico – BIA” como metodologia de cálculo do montante mínimo de capital regulatório. A metodologia de cálculo segue as premissas exigidas pela regulamentação vigente e fazem parte das práticas de gestão do capital da instituição.

7.2 Plano de Retomada das Atividades

Como parte de estrutura de gerenciamento de riscos, o BKB mantém um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), cuja finalidade principal é minimizar impactos operacionais, financeiros e legais que uma situação de contingência operacional pode gerar.

8 Risco Socioambiental

A área de gerenciamento de Risco e *Compliance* é responsável pela consolidação da estrutura de gestão do risco socioambiental.

O BKB adota uma série de procedimentos de gestão de riscos que visam a mitigação do risco socioambiental na admissão de novos clientes, no relacionamento com seus colaboradores e na condução de seus negócios. Tais práticas passam pela manutenção de um ambiente de trabalho colaborativo e seguro, além de procedimentos aplicados a clientes e fornecedores que envolvam no mínimo pesquisas relacionadas com: licenciamento ambiental de acordo com a atividade de seus clientes e fornecedores, práticas ilegais de trabalho escravo e/ou infantil, além de danos ambientais causados pela atividade da empresa analisada.

As partes envolvidas no processo de gestão do risco socioambiental do BKB são basicamente: os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos, assim como os clientes internos, correspondentes bancários, fornecedores, colaboradores e demais pessoas impactadas pelas suas atividades.

9 Risco de Não-Conformidade (*Compliance*)

O risco de não-conformidade é definido pela possibilidade da instituição incorrer em falhas, ignorância ou descuido no cumprimento e aplicabilidade de leis vigentes, regulamentos, código de conduta e ética que norteiam as atividades da organização.

O gerenciamento do risco de não-conformidade se dá através do código de conduta e de manuais internos, que norteiam a forma e procedimentos a serem adotados na realização de negócios e na manutenção do relacionamento com clientes, usuários dos produtos e serviços oferecidos, além de: clientes internos, correspondentes bancários, fornecedores, colaboradores e demais pessoas impactadas pelas suas atividades.

São Paulo, 09 de março de 2020.

ANEXO I – Informações Relativas à Apuração do Patrimônio de Referência

Em conformidade com a Circular nº 3678 descreve as informações a serem publicadas referente à composição e adequação do Patrimônio de Referência.

Composição sobre o Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR

		dezembro-19		
		Valor (R\$mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$mil)	Referência do balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas				
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	100.000		
2	Reservas de lucros	3.161		
3	Outras receitas e outras reservas	-		
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-		
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	-		
Capital Principal: ajustes prudenciais				
7	Ajustes prudenciais relativos a apreamento de instrumentos financeiros	-		
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-		
9	Ativos intangíveis	-		
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-		
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	89		
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-		
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-		
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
20	Mortgage servicing rights			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-		
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-		
26	Ajustes regulatórios nacionais	-		
26.a	Ativos permanentes diferidos	-		
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-		
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-		
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-		
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-		
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-		
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-		
26.i	Destaque do PR	-		
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-		
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	89		
29	Capital Principal	(89)		

Capital Complementar: instrumentos		
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-
Capital Complementar: deduções regulatórias		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-
44	Capital Complementar	-
45	Nível I	103.072
Nível II: instrumentos		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-
Nível II: deduções regulatórias		
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital de Nível II	-
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-
58	Nível II	-
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	103.072
60	Total de ativos ponderados pelo risco	270.853

Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	38,05%	
62	Índice de Nível I (IN1)	38,05%	
63	Índice de Basileia (IB)	38,05%	
64	Requerimento Mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de Capital (% dos RWA)	7,000%	
65	do qual: adicional para conservação de capital	2,500%	
66	do qual: adicional contracíclico	0,000%	
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)		
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	38,05%	
Mínimos Nacionais			
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III	4,500%	
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,000%	
Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)			
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
74	Mortgage servicing rights		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	322	
Limites à inclusão de provisões no Nível II			
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada		
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada		
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-	
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-	
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)			
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite		
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	

ANEXO II – Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem

Em conformidade com o artigo 24, parágrafos 1º da Circular nº 3748 descreve as informações a serem publicadas referente à metodologia para apuração da Razão de Alavancagem “Anexo I” (para as datas base de 30 de Junho e 31 de dezembro).

Número da Linha	Item	dezembro-19 Valor (R\$ mil)
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	265.481
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil	-
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	-
4	Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos	3.983
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	-
7	Outros ajustes	-2.303
8	Exposição Total	267.161

ANEXO III – Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem

Em conformidade com o artigo 24, parágrafos 2º da Circular nº 3748 descreve as informações a serem publicadas referente à metodologia para apuração da Razão de Alavancagem “Anexo II”.

		dezembro-19
Nº da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	261.866
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	0
3	Total das exposições contabilizadas no BP	261.866
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	1.312
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	3.983
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigação contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	5.295
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	-
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	-
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	103.072
21	Exposição Total	267.161
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	38,58%